LEI Nº 828/73.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ouro Fino, autorizado a Abrir Crédito Especial no montante de (hum mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), CR$ 1.344,00, para atender o pagamento da funcionária encarregada e responsável pelo funcionamento da "VACA MECÂNICA"; assinando, para tanto, contrato com a Sra. Alba Diego Patronieri.

Art. 2º - Fica,assim, classificada na verba prçamentária 3110.02 - PESSOAL - Serviços Contratados.

Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito acima, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente a Dotação 4130.96 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Equipamentos p/ Mercado, no montante de CR$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março / de 1973/.

S. Favilla

Sebastião Favilla - Prefeito Municipal.

José Gilberto Martins - Secretário da Prefeitura.

Registrado no livro próprio fls nº 134 Data supra

Secretário.